



Agrupamento de Escolas

DR. CARLOS

PINTO FERREIRA



CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

2021-2022

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

PREÂMBULO

Em reunião realizada em 26 de julho de 2021, o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, de acordo com o Despacho n.º 5220/97, de 4 de Agosto, que define as principais orientações normativas relativas à avaliação na educação Pré-Escolar e no estipulado na Secção III, Avaliação de aprendizagens, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, estabeleceu e aprovou os Critérios Gerais de Avaliação, que passarão a ser aplicados dentro de todo o Agrupamento por todos os Educadores e Professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos.

1. INTRODUÇÃO

Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (nº 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de Junho).

A avaliação constitui um processo contínuo e sistemático que, através de uma recolha e análise criteriosas de informações, permite uma regulação da prática educativa e sustenta a tomada de decisões inerentes à qualidade das aprendizagens.

Naturalmente que, em termos concretos, incide sobre os conteúdos definidos nos programas e tem como referência as metas curriculares em vigor para as diversas componentes do currículo no 1.º ciclo e disciplinas nos 2.º e 3.º ciclos, tendo sempre em conta a concretização das mesmas, quer no Projeto Educativo do Agrupamento, quer no Plano de Turma.

De acordo com o artigo n.º 23.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

A avaliação formativa assume um caráter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorre, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas, obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação sumativa traduz -se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação, e inclui: a) A avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão e administração dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas; b) A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação designados para o efeito.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

No Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, as modalidades de avaliação serão:

No Pré-Escolar as crianças estarão sujeitas a dois processos de avaliação: avaliação diagnóstica e avaliação formativa. A avaliação diagnóstica terá lugar sempre que o(a) educador(a) considerar pertinente e será ainda efetuada no último mês de atividades para as crianças que transitam para o 1.º ciclo, com critérios e ficha comum.

Nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, os alunos estarão sujeitos a dois tipos de modalidades avaliação: avaliação formativa e avaliação sumativa (interna e externa).

3. INTERVENIENTES NA AVALIAÇÃO

- **Educador(a)** que propõe nas áreas de conteúdo a avaliação para cada criança de acordo com os critérios de avaliação que regem as suas áreas curriculares.
- **Professor(a)** dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos que propõe, nas duas componentes curriculares, no 1.º ciclo, e nas suas disciplinas, nos 2.º e 3.º ciclos, a avaliação para cada aluno de acordo com os critérios de avaliação que rege a sua área curricular.
- **Criança/Aluno(a)**, através da auto e heteroavaliação.
- **Departamento Curricular do Pré-Escolar**, que ao longo do ano letivo acompanha o processo de desenvolvimento global, de cada criança; no final de cada período aprova a avaliação proposta por cada educador(a).
- **Conselho de Docentes do 1.º Ciclo e Conselhos de Turma**, que ao longo do ano letivo acompanha o processo de desenvolvimento cognitivo, comportamental e afetivo de cada aluno(a); no final de cada período aprova a avaliação proposta por cada professor(a) e se pronuncia, no final de cada ano, sobre a transição/aprovação de cada aluno(a).
- **Encarregado(a) de Educação**, que ao longo do ano letivo, acompanha o seu educando, com base na informação sistemática disponibilizada pelo educador/professor.
- **Conselho Pedagógico**, que aprova os critérios gerais de avaliação e os critérios específicos.
- **Serviço de psicologia e orientação e parceiros similares**, em situações especiais.
- **Serviços especializados, em situações especiais.**
- **EMAEI**, que ao longo do ano monitoriza a aplicação do Medidas de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão;
- **Direção**, que assegura os recursos humanos e materiais necessários à execução do Plano turma.

4. CRITÉRIOS GERAIS

Assim, e tendo como referência as orientações curriculares para o Pré-escolar e o currículo do Ensino Básico e a especificidade de cada ciclo e ano, serão tidos em conta os seguintes parâmetros gerais no **processo de avaliação das crianças/alunos**:

Domínios	Áreas de Competências	Descritores operativos	Ponderação		Indicadores de desempenho	Instrumentos de Avaliação
			Regime Presencial/Misto	Regime Exclusivamente Não Presencial		
Conhecimentos e capacidades	Linguagens e textos (A)	Utiliza diferentes linguagens e símbolos, aplicando-os em diferentes contextos de comunicação; Domina capacidades nucleares de compreensão e de expressão.	40%: - EMRC		<p>O/ A aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adquire um conjunto de aprendizagens disciplinares essenciais, definidas por anos de escolaridade, tendo em vista as metas de aprendizagem a atingir no final de cada ano/ciclo; • Pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizado. • Comunica conhecimentos (oralmente ou por escrito), utilizando linguagens específicas de diferentes áreas do saber cultural, científico, artístico, físico e tecnológico. • Recorre às TIC para a realização de trabalhos que impliquem pesquisa, seleção, tratamento e mobilização da informação. • Articula saberes e conhecimentos para compreender a realidade e propor resolução de problemas. • Adquire/desenvolve hábitos de estudo e métodos de trabalho. 	Fichas Formativas
	Informação e comunicação (B)	Valida e mobiliza informação; transforma a informação em conhecimento; Colabora em diferentes contextos comunicativos	50%: - CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	40%: - EMRC		Fichas de avaliação de conhecimentos (escritas/orais)
	Raciocínio e resolução de problemas (C)	Interpreta, planeia e conduz pesquisas; gere projetos e toma decisões para resolver problemas; Constrói produtos e conhecimentos.	80%: - EV - ET - EF - ED. MUSICAL - ED. ARTÍSTICA (1º ciclo) - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: EXP PLÁSTICA/ MÚSICA	50%: - CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		Questões de aula
	Pensamento crítico e criativo (D)	Pensa, observa, analisa e argumenta.				Portefólios e cadernos diários
	Saber científico, técnico e tecnológico (I)	Compreende processos e fenómenos científicos e tecnológicos; Trabalha com recurso a materiais equipamentos tecnológicos relacionando com conhecimentos		70%: - Restantes disciplinas/ componentes do currículo.		Trabalhos de grupo ou individuais
	Sensibilidade estética e artística (H)	Reconhece, experimenta, aprecia e valoriza as diferentes manifestações culturais.				Debates e outros tipos de intervenção oral
					Grelhas e registos de Observação	
					Trabalhos Práticos	
					Fichas de Trabalho	

	Consciência e domínio do corpo (J)	Realiza atividades, domina a capacidade perceptivo-motora e tem consciência de si próprio a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral.	85%: - Restantes disciplinas/ componentes do currículo.			Trabalhos de Pesquisa
Atitudes	Desenvolvimento pessoal e autonomia (F)	Relaciona conhecimentos, emoções e comportamentos; Consolida e aprofunda competências; É responsável e autónomo.	60%: - EMRC	60%: - EMRC	O/ a aluno/a: • Cumpre os deveres escolares de assiduidade e de pontualidade, de material escolar, de realização das tarefas, na sala de aula e em casa, de participação nas atividades de enriquecimento do currículo; • Respeita as regras de conduta de respeito pelo outro, de cooperação com os colegas, professores e funcionários, de conservação/limpeza dos espaços e materiais escolares; • Persiste e empenha-se na realização do trabalho e do estudo, bem como na superação das dificuldades. • Participa, aderindo e intervindo nas atividades; • Recorre às TIC para a realização de trabalhos que impliquem pesquisa, seleção, tratamento e mobilização da informação; • Realiza autonomamente as tarefas que lhe são propostas; • Participa na realização das atividades e trabalhos relativos à Oferta Complementar, Apoio ao Estudo e outras medidas de promoção do sucesso educativo. • Autoavalia-se.	Provas finais nas disciplinas definidas pelo IAVE no 9.º ano
	Relacionamento interpessoal (E)	Coopera, partilha e colabora; Trabalha em equipa; Interage com tolerância, empatia e responsabilidade.	50%: - CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO			Provas de aferição definidas pelo IAVE nos 2.º, 5.º e 8.º anos
	Bem-estar, saúde e ambiente (G)	Adota comportamentos que promovem a saúde, o bem-estar e o respeito pelo ambiente; Manifesta consciência e responsabilidade ambiental e social.	20%: - EV - ET - EF - ED. MUSICAL - ED. ARTÍSTICA (1º ciclo) - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: EXP PLÁSTICA/ MÚSICA 15%: - Restantes disciplinas/ componentes do currículo.			50%: - CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO 30%: - Restantes disciplinas/ componentes do currículo.

5. NOMENCLATURA A UTILIZAR

Relativamente às fichas de avaliação será utilizada a seguinte nomenclatura:

0% - 49 %	Insuficiente
50% - 69%	Suficiente
70% - 89%	Bom
90% - 100%	Muito Bom

Relativamente à avaliação das atitudes será utilizada a seguinte nomenclatura:

0% - 49 %	Insuficiente
50% - 69%	Suficiente
70% - 89%	Bom
90% - 100%	Muito Bom

6. CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO E RETENÇÃO DOS ALUNOS NO ENSINO BÁSICO

PRÉ-ESCOLAR

No Pré-Escolar a avaliação desenvolve-se num processo contínuo.

1.º CICLO

De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a avaliação sumativa realiza-se no final de cada período letivo e materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva, em cada componente do currículo.

No final de cada ano, expressa-se através das menções de Transitou ou Não Transitou, e de Aprovado(a) ou Não Aprovado(a), no final do ciclo.

As disciplinas de Oferta complementar, Apoio ao Estudo e EMR não são consideradas para efeitos de retenção dos alunos e são avaliadas com a menção qualitativa.

2.º E 3.º CICLOS

De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, avaliação sumativa realiza-se no final de cada período letivo.

Expressa-se através das menções de **Transitou** ou **Não Transitou**, no final de cada ano, e de **Aprovado(a)** ou **Não Aprovado(a)**, no final de cada ciclo.

Nos 2.º e 3.º ciclos a disciplina de EMR, não é considerada para efeitos de retenção dos alunos e são avaliadas com a menção quantitativa.

<p>1.º ciclo</p>	<p>No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas injustificadas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular em articulação com o Conselho de Docentes, decida pela retenção do aluno.</p> <p>Nos 2.º e 3.º anos de escolaridade apenas há lugar a retenção, numa das seguintes circunstâncias:</p> <p>a) O aluno tiver ultrapassado o limite de faltas, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o Professor Titular em articulação com o Conselho de Docentes, decida pela retenção do aluno;</p> <p>b) Tenha obtido simultaneamente menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e Matemática.</p> <p>No final do 1.º ciclo o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, quando:</p> <p>a) Tenha obtido menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;</p> <p>b) Tenha obtido menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;</p> <p>c) Tenha ultrapassado o limite de faltas, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o Professor Titular em articulação com o Conselho de Docentes, decida pela retenção do aluno.</p>
	<p>Avaliação externa:</p> <p>As provas de aferição são de aplicação universal, de realização obrigatória e destinam-se aos alunos do ensino básico geral.</p> <p>As provas de aferição realizam-se no 2.º ano, de acordo com as datas previstas no despacho que determina o calendário de provas e exames.</p> <p>As provas de aferição dão origem a informação descritiva sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual, não sendo, os seus resultados, considerados na classificação das respetivas disciplinas.</p>
<p>5.º, 7.º e 8.º anos</p>	<p>Ficam retidos todos os alunos que tenham obtido mais de três níveis inferiores a três em qualquer disciplina.</p> <p>Avaliação externa:</p> <p>As provas de aferição são de aplicação universal, de realização obrigatória e destinam-se aos alunos do ensino básico geral.</p> <p>As provas de aferição realizam-se nos 5.º e 8.º anos, de acordo com as datas previstas no despacho que determina o calendário de provas e exames.</p> <p>As provas de aferição dão origem a informação descritiva sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual, não sendo, os seus resultados, considerados na classificação das respetivas disciplinas.</p>
<p>Final dos 2.º e 3.º Ciclos (6.º e 9.º anos)</p>	<p>Ficam Não Aprovados os alunos com classificação inferior a nível três em três ou mais disciplinas ou classificação inferior a nível três nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática.</p> <p>No 9.º ano, a avaliação sumativa inclui a avaliação interna e a avaliação externa. A avaliação sumativa externa compreende a realização de provas finais definidas pelo IAVE.</p> <p>As provas finais realizam-se de acordo com as datas previstas no despacho que determina o calendário de provas e exames e o despacho regulamentar das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.</p> <p>A não realização das provas finais implica a não aprovação do aluno.</p>

7. PONDERAÇÃO POR PERÍODO

- 1.º Período: 100%
- 2.º Período: 30% do 1.º período + 70% do 2.º período
- 3.º Período: 30 % da avaliação do 1.º período + 35% da avaliação do 2.º período + 35 % da avaliação do 3.º período.

8. ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Considera-se acompanhamento pedagógico:

- Apoio individualizado;
- Encaminhamento dos alunos para os apoios educativos;
- Orientação de estudo;
- Centro de apoio à Aprendizagem;
- Clubes / Projetos;
- Tutorias;
- Coadjuvação/ Assessoria;
- Serviços de Psicologia e Orientação Vocacional;
- Terapia da Fala;
- Centro de recursos para a inclusão (CRI/MADI).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os presentes Critérios Gerais de Avaliação serão cumpridos por todos os Departamentos Curriculares e, depois de aprovados, entrarão em vigor no ano letivo de 2021/2022 podendo ser revistos sempre que se justifique.
2. Os critérios Gerais de Avaliação estarão disponíveis na Página do Agrupamento.

Aprovado, em Conselho Pedagógico de 26 de julho de 2021
O Presidente do Conselho Pedagógico

(José Luís Menezes Garcia)

Ratificado pelo Conselho Geral, em reunião de 26 de julho de 2021
O Presidente do Conselho Geral

(Joaquim Marques Bento)